

RESOLUÇÃO Nº 057/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 067/2019, art. 5º, III e IV, de 12 de julho de 2019 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 342.208,35 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

13 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ARTES E LETRAS

01.13.12.364.0100.2001	Manutenção das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa	
3.3.90 (35)	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	22.000,00
Total	22.000,00

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2010	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Custeio	
3.3.90 (135)	Outras Despesas Correntes	
0.206.00067	Recursos da Adm. Indireta - Municípios e Outros	900,00
3.3.90 (119)	Outras Despesas Correntes	
0.632.00000	Recursos da Adm. Indireta – Ex. Anteriores União	319.308,35
Total	320.208,35

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

10 PRÓ-REITORIA DE ENSINO

01.10.12.122.0100.2001	Manutenção das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa	
3.3.90 (31)	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	22.000,00
Total	22.000,00


 MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 057/2020
Fls. 2/2

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2011	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Capital	
4.4.90 (121)	Outras Despesas Investimentos	
0.206.00067	Recursos da Adm. Indireta - Municípios e Outros	900,00
4.4.90 (123)	Outras Despesas Investimentos	
0.632.00000	Recursos da Adm. Indireta – Ex. Anteriores União	319.308,35
Total	320.208,35

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 21 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA